



RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

PROAD Nº	4616/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	(SRP) 06/2022 - UASG 080022
ASSUNTO	Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atendimento ao setor de Saúde do TRT 19.
PROTOCOLADO POR	SEGESP/SETSAU - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SETOR DE SAÚDE em 13/10/2021 às 09:24

1. PRELIMINARES.

O(A) Pregoeiro VALTER MELO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº. 161/GP/TRT 19ª, de 3 de maio de 2022 (doc. 32) apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório regido pelo Edital do Pregão Eletrônico acima epigrafado.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico-Administrativa opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (doc. 36).

O aviso de licitação foi publicado em: Publicado em: 27/05/2022 | Edição: 100 | Seção: 3 | Página: 238, do Diário Oficial da União e sítio do TRT 19, conforme consta nos autos (docs. 45 e 46). Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS, respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital (doc. 25), do processo em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura, julgamento das propostas em 9 de junho de 2022, às 10h, em seguida enviamos o PROAD para análise técnica das propostas pela unidade demandante e, após as manifestações da área técnica, deu-se início a análise dos documentos de habilitação enviados nos termos exigidos no edital, sendo a(s) empresa(s) devidamente habilitadas após exame, conforme documentos 75 - 160.

Após encerramento da Sessão Pública em 12/08/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgou vencedoras do pregão em epígrafe, os licitantes



melhores classificados para o grupo G1, a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07, com o valor de R\$ 4.392,97, para os grupos G2, G4, G5, G10, G11, G15, G17, G20 e G22, a empresa M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ: 37.205.854/0001-14, com o valor de R\$ 34.592,63, para o grupo G3, a empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513/0001- 60, com o valor de R\$ 2.836,16, para os grupos G6, G7, G12 e ITEM 151, a empresa DENTAL FREIRE & GOULART LTDA - CNPJ: 08.886.401/0001-00, com o valor de R\$ 21.150,33, para os grupos G8, G9 e G23, a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, com o valor de R\$ 14.535,80, para o grupo G21, a empresa PEGASUS REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 22.999.856/0001-55, com o valor de R\$ 4.960,00. Fracassaram os grupos G13, com o valor estimado em R\$ 1.330,00; G14, com o valor estimado em R\$ 1.800,00; G16, com o valor estimado em R\$ 1.230,00; G18, com o valor estimado em R\$ 3.326,70; G19, com o valor estimado em R\$ 3.600,00 e ITEM 150, com o valor estimado em R\$ 90,00. Para o ITEM 152, com o valor estimado em R\$ 92,50, não foram apresentadas propostas. O resultado da Sessão Pública foi divulgado e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, sem apresentação de intensões de recurso. Valor Global da Ata: R\$ 82.467,89.

4. DA ADJUDICAÇÃO

Declarada as vencedoras do certame, o Pregoeiro, com fulcro no inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, ADJUDICOU o Objeto da Licitação às empresas acima mencionadas.

5. DA CONCLUSÃO

O Pregoeiro, tendo em vista o resultado da análise e avaliação das Propostas de Preços quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que as licitantes declaradas vencedoras apresentaram proposta e documentação em conformidade com as exigências e requisitos especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 e seus Anexos, atendendo aos dispositivos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às demais normas que regeram o presente certame.

Merece destaque, ainda, que os grupos/item cancelados/deserto, mostraram-se fracassados em razão do não atendimento as especificações técnicas, preços acima do valor estimado e ausência de proposta. Quanto



aos preços acima do estimado restaram-se infrutíferas as negociações. No que se refere as especificações cabe a área técnica rever a questão.

Pelas razões aqui expostas, tendo sido ADJUDICADOS os GRUPOS/ITENS da presente licitação (PE nº 06/2022), o(a) Pregoeiro(a) sugere à Diretoria Geral que, após o EXAME LEGAL dos trabalhos produzidos, opine pela HOMOLOGAÇÃO do presente certame.

O resultado da Licitação encontra-se no Diário Oficial da União. Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 162.

Por fim, baixem os autos à Coordenadoria de Licitações para os lançamentos habituais da homologação no Portal de Compras do Governo Federal e demais trâmites.

Maceió, 16 de agosto de 2022.

VALTER MELO DA SILVA
Secretaria de Licitações e Contratos